

MATRÍCULA 2018.2

INÍCIO DAS AULAS: 20 DE AGOSTO DE 2018.

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

Prazo: **06 A 10 DE AGOSTO** de 2018.

Os alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Sociologia deverão efetuar a matrícula no sistema SIGA da UFPE, através do site www.siga.ufpe.br. Para dúvidas e/ou esclarecimentos procurar a secretaria através de email (ppgs.ufpe@gmail.com) ou telefone (2126-8285).

A matrícula em disciplina é de total responsabilidade do discente.

MODIFICAÇÃO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA VÍNCULO

Prazo: **16 E 17 DE AGOSTO** de 2018.

No período de **Modificação de Matrícula** o estudante poderá solicitar:

- Substituição de disciplinas;
- Cancelamento de disciplinas;
- Acréscimo de disciplina;
- Trancamento de semestre ou matrícula-vínculo*

(*) A **Matrícula Vínculo** é destinada àquele discente que deseja manter o vínculo institucional com a UFPE, em razão de:

- a) Por algum motivo, não poderá realizar a matrícula em disciplinas;
- b) Já cumpriu todos os créditos e está em processo de elaboração da dissertação/tese.

ESTÁGIO DOCÊNCIA

Os alunos que irão se matricular no Estágio Docência devem definir com os seus orientadores a disciplina em que realizarão o estágio, informar por e-mail todos os dados listados abaixo até o dia **03 DE AGOSTO** e efetuar a matrícula no SIGA (no período regular, de 06 a 10 de agosto). Recomenda-se a leitura do regulamento do Estágio Docência disponível no site da PROPESQ.

Dados (enviar para o e-mail do PPGS):

1. Nome do aluno
2. Nível (ME/DO)
3. Bolsista CAPES (Sim/Não)
4. Nome do orientador
5. Nome da disciplina
6. Carga horária
7. Turma

DISCIPLINAS ISOLADAS

- **Alunos de outros Programas de Pós-graduação da UFPE (DOMÍNIO CONEXO)**

Alunos de outros Programas pertencentes a esta Universidade podem solicitar vaga nas disciplinas oferecidas mediante ofício enviado pelo coordenador de seu Programa de Pós-Graduação ao PPGS e Formulário de Matrícula devidamente preenchido, até o dia **06 de agosto**. Após a liberação da vaga pelo PPGS, esses alunos devem efetuar sua matrícula através do SIGA, no período de modificação de matrícula (dias **16 e 17 de agosto**).

- **Alunos Especiais**

Alunos especiais são aqueles que não possuem vínculo com o PPGS ou com outros Programas de Pós-Graduação da UFPE. Estes alunos podem cursar um máximo de 02 disciplinas eletivas oferecidas pelo Programa, independente do período. Não serão aceitos alunos especiais em disciplinas obrigatórias.

Alunos especiais devem efetuar sua matrícula na secretaria do PPGS, e não pelo SIGA, segundo os procedimentos e calendário abaixo:

1 - Entregar na secretaria do PPGS os seguintes documentos: Curriculum Lattes e Carta de Intenções dirigida ao professor da disciplina, até o dia **03 de AGOSTO**.

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES (disponível no site do PPGS)

- Divulgação dos alunos aceitos em disciplinas eletivas no site do PPGS < <http://www.ppgs.ufpe.br/> > e nos Quadros de Aviso da Secretaria: **10 de AGOSTO**.

2 - Para efetivar a matrícula, os alunos especiais aceitos devem levar o Formulário de Matrícula preenchido e assinado e o comprovante de pagamento de taxa de matrícula no valor de R\$ 30,00 (para cada disciplina aprovada) a ser efetuado no Banco do Brasil, entre os dias **13 a 17 de AGOSTO**.

Para retirar a Guia de Recolhimento com a finalidade de efetuar o pagamento da taxa de matrícula nas disciplinas isoladas o interessado deverá seguir os seguintes passos:

- Entrar no site <http://www.stn.fazenda.gov.br/>
- Clicar no ícone de impressão da GRU;
- Clicar no lado direito da tela em imprimir GRU;
- Inserir as informações abaixo e clicar em gerar GRU.
- Unidade favorecida: CÓDIGO 153080 - GESTÃO 15233
- Recolhimento: 288322
- Número de Referência: 3089
- Não precisa datar.
- Contribuinte (o CPF do candidato)
- Nome (do candidato)

ISENÇÃO DA TAXA

Conforme Resolução nº 03/2016 publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 87 de 22/03/2016, Art. 5º:

A cobrança da taxa prevista no inciso VII do art. 2º será dispensada para:

- a) Aluno carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (caso seja bolsista);
- b) Participante do Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação e
- d) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto.

Para atendimento do item A, o aluno deverá dirigir-se ao Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (NASE) e solicitar declaração de bolsista e apresentar no ato da inscrição. O Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, na Avenida Acadêmico Hélio Ramos, por trás do Centro de Artes e Comunicação (CAC). Fone: (81) 2126.8439.

Caso o/a candidato/a não possua bolsa PROAES, deverá apresentar o requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição preenchido e assinado, anexando a este requerimento cópia legível do cartão e extrato CNIS, disponível no link: <https://cnisnet.inss.gov.br/>.

[REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA \(download\)](#)